DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL N° 110/2021 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1648/2020, de 18/12/20 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Revoga os efeitos do Decreto Municipal n° 110/2021 que "autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, aponta recursos e dá outras providências."

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS DIAS 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

Fabiano Nunes dos Santos.
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 08/09/21 a 23/09/21
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Dailin Peres Prado
Secretaria da Administração